



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**CONVITE Nº 09/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ

Telefone: (24) 2411-9500

**MODALIDADE:** Convite nº 09/2022

**PROCESSO Nº:** 01315/2022

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 1.01.0.01.031.0011.1061

**NATUREZA DE DESPESA:** 449052-24

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**OBJETO:** Aquisição de material de mobiliário e similares, para atendimento às necessidades de infraestrutura desta casa legislativa e melhoria de condições de trabalho dos servidores da mesma, conforme Termo de Referência em anexo.

**DATA:** 09/11/2022

**HORÁRIO:** 10h.

**ENDEREÇO:** Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material de mobiliário e similares, para atendimento às necessidades de infraestrutura desta casa legislativa e melhoria de condições de trabalho dos servidores da mesma, conforme Termo de Referência em anexo.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

**2.2.** - Poderão participar deste Convite **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

**2.3** – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

**2.4** – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.



### 3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação de representante da licitante condiciona-se à apresentação de seu documento oficial de identificação válido, independente do suporte, e de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou carta de credenciamento em conformidade com o Anexo II do presente edital. Em sendo sócio ou administrador da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e apresentar documento oficial de identificação válido, independente do suporte, que comprove essa sua condição no Contrato Social.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).

### 4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93:

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual.

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

4.1.3. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



## **DA REGULARIDADE FISCAL**

**4.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

**4.1.6.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.1.7.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

**4.1.7.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

**4.1.8.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;

**4.1.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**4.1.11.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data do ato de recebimento e abertura dos envelopes (preâmbulo do edital).

## **4.2. DAS DECLARAÇÕES**

Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro**

**4.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

**4.4.** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N° 09/2022  
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

**5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

**5.1.** A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

**5.2.** Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

**5.3.** Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

**5.4.** Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro**

**5.5.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

**5.6.** Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

**5.7.** A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N° 09/2022  
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

**6.1.** As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

**6.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

**6.3.** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.



## **7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO**

**8.1.** O serviço, objeto desta licitação serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante dos mesmos, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**8.2.** O prazo para o início da execução do serviço será imediatamente após assinatura do instrumento contratual.

**8.3.** Local do serviço: Câmara Municipal de Pirai, no horário das 8h às 17h, de segunda a quinta-feira e 8h às 12h, às sextas-feiras.

**8.4.** Por atraso na entrega dos serviços fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total da compra, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

**8.5.** Transcorridos 07 (sete) dias do prazo estabelecido para a coleta dos equipamentos, poderá a Câmara cancelar o pedido, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº 8. 666/93.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação dos serviços.



## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

**10.3.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

**10.4.** Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.

**10.5.** O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- Anexo V – Modelo de declaração de ME ou EPP.





Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**11.1.** Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 08h30m às 12h30m ou pelo telefone nº (24) 2411-9500.

**11.2.** A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

**11.3 – O Valor estimado para prestação de serviço é de R\$ 67.908,95 (sessenta e sete mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Pirai, 27 de outubro de 2022.

Comissão Permanente De Licitação



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de mobiliário e similares, para atendimento às necessidades de infraestrutura desta casa legislativa e melhoria de condições de trabalho dos servidores da mesma.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Verificada a necessidade de renovação do mobiliário, para ampliação da quantidade de itens em uso e para substituição dos itens obsoletos e de fornecer aos servidores materiais de trabalho adequado, que possibilite o desempenho de suas atividades laborais com conforto postural e com espaço adequado para disposição dos equipamentos e documentos de uso contínuo, justifica-se a aquisição do material abaixo relacionado.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	MESA DELTA EM MELAMÍNICO COM 18MM DE ESPESSURA, BORDAS EM FITA RETA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT.PASSAGEM PARA FIOS NO TAMPO E NOS PÉS. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA, COM 02 GAVETAS DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPIOS COM CHAVE, MEDINDO 1.50X1.50X0.60M, COR TRANCOSO.	<b>02 unidades</b>
<b>02</b>	MESA RETA DE ESCRITORIO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO C:1,40 XL: 0,74, COM PÉ DE ALUMÍNIO NA COR TABACO COM 3 (TRÊS) GAVETAS.	<b>02 unidades</b>



03	<p>POLTRONA BACK SYSTEM DE ESCRITÓRIO DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P)60 X 116,5 A 124 X 60 CM. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA DO ENCOSTO: 81,5 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 55,5 CM LARGURA DO ASSENTO: 49,5 CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 66 A 73,5 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM LARGURA DO ENCOSTO: 43,5 CM LARGURA COM OS BRAÇOS: 64,5 CM CARACTERÍSTICAS: MECANISMO DE RECLINAÇÃO OSCILANTE DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO COM TRAVA NA POSIÇÃO LABORAL E AJUSTE MANUAL DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI COMPENSADO E ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS FIXOS INJETADOS EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEIS. CADEIRA ERGONÔMICA COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17. ESTRUTURAL MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA. APOIO DE BRAÇOS PRODUZIDO EM NYLON, FIXADO AO ASSENTO E ENCOSTO. BASE DE CINCO PATAS INJETADAS EM NYLON COM RAIO DE 330MM. ENCOSTO DE TELA MESH, COM APOIO LOMBAR E QUADRO ESTRUTURAL EM TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS PRODUZIDOS EM NYLON, COM DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, ROLAGEM DUPLA DE DUPLO GIRO COM PISTAS MACIAS INJETADAS EM PU ANTI-RISCO. PISTÃO DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO A GÁS COM CURSO DE 80MM, CONFORME DIN 4550 COM CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS INJETADA EM</p>	37 unidades
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

	TERMOPLÁSTICO. APOIO DE CABEÇA ESTOFADO AJUSTÁVEL EM ALTURA. SUPORTA ATÉ 150 KG. COR PRETA.	
04	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 08CM DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM GOMOS PARALELOS NO SENTIDO VERTICAL.ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATOMICO EM COMPENSADO MULTILAMINADO INTERLIGADOS POR LAMINAS DE AÇO.BASE FIXA TIPO TRAPEZOIDAL, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA.	07 unidades
05	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO ALTA ERGONÔMICA EM TECIDO NA COR PRETA.	01 unidade
06	LONGARINA DE COURO DE 3 LUGARES NA COR PRETA.	01 unidade
07	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR TABACO DE 18MM, ALTURA 1,51cm; LARGURA 0,88cm; COMPRIMENTO 0,39cm	04 unidades
08	ARMARIO BAIXO COM 02 DIVISORIAS COM 03 GAVETAS NA COR TABACO, MEDINDO C: 1,30XL:0,47X 0,75.	02 unidades
09	GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMINICO COM 18MM DE ESPESSURA, BORDAS EM FITA RETA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT.COM 05 GAVETAS DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPIOS COM CHAVE, MEDINDO 0.61X0.44X0.43M, COR TABACO.	04 unidades



#### **4. CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE**

**4.1.** Será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que o objeto cotado atenda as especificações e documentações exigidas neste termo.

#### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O material do objeto será entregue na Câmara Municipal de Pirai, localizada do endereço Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro – CEP 27.175-000 - Pirai/RJ, e alojado junto ao estoque no almoxarifado da Casa Legislativa;

**5.2.** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido feito pela Câmara Municipal de Pirai à empresa declarada vencedora;

**5.3.** O Ato de recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo Departamento de Almoxarifado desta Casa Legislativa;

**5.4.** Havendo qualquer desacordo quanto a discriminação, quantidade, defeitos, ou a qualquer outro fator que se apresente diferente ao objeto solicitado no item 3 deste Termo, o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a empresa retificar o problema encontrado em até 3 (três) dias contados a partir da notificação do fiscal;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto ao governo federal, estadual e municipal;

**6.2.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



**6.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.6.** Substituir, sem ônus para a administração pública, a reposição de material caso seja identificado defeitos de fabricação, no prazo de 5 (cinco) dias contados após notificação do almoxarifado, pelo prazo de 90 dias corridos a contar da data de recebimento do material;

**6.7.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado para acompanhamento do recebimento do objeto deste Termo;

**6.8.** Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**7.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**7.6.** Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;

**7.7.** Receber e atestar a nota fiscal correspondente, por intermédio do Gestor, selecionado pelo Departamento de Almoxarifado, no prazo estabelecido.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

- 8.1.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através dos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, e à Justiça do Trabalho (CNDT), com datas atualizadas;
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
CONVITE Nº 09/2022

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

---

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]





Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
CONVITE Nº 09/2022

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ:



**ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº 09/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Aquisição de material de mobiliário e similares, para atendimento às necessidades de infraestrutura desta casa legislativa e melhoria de condições de trabalho dos servidores da mesma, conforme Termo de Referência em anexo.	

1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.

2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinar / carimbo CNPJ



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.**